



[2º, SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912558653, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) [MUNICÍPIO DE UBATUBA] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

<b>CONTRATANTE:</b>		
Razão Social: <b>MUNICÍPIO DE UBATUBA</b>		
CNPJ/MF: 46.482.857/0001-96	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA</b>		
Endereço: <b>R. DONA MARIA ALVES, 865, CENTRO</b>		
Cidade: <b>UBATUBA</b>	UF: <b>SP</b>	CEP: <b>11.680-000</b>
Endereço Eletrônico: <b>prefeito@ubatuba.sp.gov.br</b>	Telefone: <b>(12) 38341000</b>	
Representante Legal I: <b>MARCIO GONÇALVES MACIEL</b>		
Cargo/Função: <b>PREFEITO</b>	RG: <b>197180917</b>	CPF: <b>08845413802</b>

<b>CONTRATADA</b>		
CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: <b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>		
Nome Fantasia: <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR</b>	CNPJ/MF: <b>34.028.316/7101-51</b>	
Endereço: <b>Praça Dom Pedro II, 4-55</b>		
Cidade: <b>BAURU</b>	UF: <b>SP</b>	CEP: <b>17015-905</b>
Telefone: <b>3003-0100-Capitais e Regiões Metropolitanas e 02800-725-0100 para todo o Brasil</b>	Endereço eletrônico: <b>spi-contratoscomerciais@correios.com.br</b>	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais São Paulo Interior: <b>- LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI</b>		
RG: <b>27.631.325-2</b>	CPF: <b>214.966.128-41</b>	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais São Paulo Interior: <b>SILVIO PRUDENTE DE MELO</b>		
RG: <b>27.713.989-2</b>	CPF: <b>264.239.398-45</b>	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (DOZE) meses, de 11/11/2023 até 10/11/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 11/11/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 349.347,50 (Trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: FAZENDA-204-05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO GONÇALVES MACIEL**, Usuário Externo, em 31/10/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo**, Chefe de Secao - G2, em 01/11/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai**, Chefe de Secao - G1, em 01/11/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43767720** e o código CRC **B62032EC**.